Terça-feira, 24 de Julho de 2012 I Série – N.º 141

DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 130,00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henriques de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.imprensanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».

ASSINATURA	Ano
As três séries	Kz: 440 375.00
A 1.ª série	Kz: 260 250.00
A 2.ª série	Kz: 135 850.00
A 3.ª série	Kz: 105 700.00

O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.

SUMÁRIO

Presidente da República

Decreto Presidencial n.º 168/12:

Autoriza a criação de várias instituições de ensino superior privado para que entrem em funcionamento no ano lectivo de 2012, nos termos das disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 80.º do Decreto n.º 90/09, de 15 de Dezembro e do Decreto Executivo n.º 27/11, de 23 de Fevereiro.

Ministério da Economia

Despacho n.º 1157/12:

Nomeia Mara Leila Simões de Almeida , para o cargo de Directora do Gabinete Técnico de Apoio ao Desenvolvimento Económico.

Ministério da Cultura

Despacho n.º 1158/12:

Transfere Paciência Rosa Ngola, da Secretaria Geral para o Gabinete Jurídico, com a categoria de Técnica Superior de 2.ª Classe.

Despacho n.º 1159/12:

Subdelega competência a Secretária Geral do Ministério da Cultura, Luzia Júlio João, para assinar os contratos de prestação de serviço com os trabalhadores do Projecto de Renovação do Museu do Dundo.

Despacho n.º 1160/12:

Nomeia Diana Diakanama Afonso, para o cargo de Chefe de Gabinete de Apoio ao Director Geral da Biblioteca Nacional de Angola.

Despacho n.º 1161/12:

Nomeia Percília Ferreira, para em comissão de serviço exercer o cargo de Chefe de Secção de Acolhimento, Leitura e Pesquisa, do Departamento de Serviços de Bibliotecas Públicas, da Biblioteca Nacional de Angola.

Despacho n.º 1162/12:

Nomeia Felisberto Lufunanquenda Sumbo Xingo, para em comissão de serviço exercer o cargo de Chefe de Secção de Orçamento e Contabilidade do Departamento de Administração e Serviços Gerais da Cinemateca Nacional.

Despacho n.º 1163/12:

Nomeia Anabela António Vicente, para exercer o cargo de Chefe de Secção de Processos Técnicos e Bibliografia do Departamento Técnico da Biblioteca Nacional.

Despacho n.º 1164/12:

Nomeia provisoriamente Cahilo Mussole Muau, para categoria de Técnico Médio de 3.ª Classe, colocado no Instituto de Línguas Nacionais.

Despacho n.º 1165/12:

Nomeia provisoriamente Domingos António Vaz, para categoria de Técnico Médio de 3.ª Classe, colocado no Instituto de Línguas Nacionais.

Despacho n.º 1166/12:

Nomeia provisoriamente Carlos Silvestre João, para categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe, colocado no Órgão Central.

Despacho n.º 1167/12:

Nomeia provisoriamente Maria Fernanda Leal Brito de Almeida, para categoria de Técnica Superior de 2.ª Classe, colocada no Órgão Central.

Despacho n.º 1168/12:

Nomeia provisoriamente Paciência Rosa Ngola, para categoria de Técnica Superior de 2.ª Classe, colocada no Órgão Central.

Despacho n.º 1169/12:

Nomeia provisoriamente Anacleto Eduardo, para categoria de Inspector Superior de 2.ª Classe, colocado no Órgão Central.

Despacho n.º 1170/12:

Nomeia provisoriamente Denise Joana da Silva Pedro, para categoria de Técnica de 3.ª Classe, colocada no Órgão Central.

Despacho n.º 1171/12:

Nomeia provisoriamente Yara Marta da Silva Jorge, para categoria de Técnica de 3.ª Classe, colocada no Órgão Central.

Despacho n.º 1172/12:

Nomeia provisoriamente Antónia de Almeida Gaspar de Lucas, para a categoria de Inspectora Técnica de 3.ª Classe, colocada no Órgão Central.

Despacho n.º 1173/12:

Nomeia provisoriamente Damião Miguel Marques, para a categoria de Inspector Técnico de 3.ª Classe, colocado no Órgão Central.

Despacho n.º 1174/12:

Nomeia provisoriamente Teresa Clemente Bento, para categoria de Técnica Média de 3.ª Classe, colocada no Órgão Central.

Despacho n.º 1175/12:

Nomeia provisoriamente Maria Francisco Paulo, para categoria de Técnica Média de 3.ª Classe, colocada no Órgão Central.

Despacho n.º 1176/12:
Nomeia provisoriamente Idalina Manuela Baltazar Monteiro, para categoria de Técnica Média de 3.ª Classe, colocada no Órgão Central.

Despacho n.º 1177/12:
Nomeia provisoriamente Francisca Simone Napoleão de Carvalho, para categoria de Sub-Inspectora de 3.ª Classe, colocada no Órgão Central.

Despacho n.º 1178/12:
Nomeia provisoriamente Constância da Costa Bento, para categoria de Técnica Superior de 2.ª Classe, colocada na escola Nacional de Dança.

Despacho n.º 1179/12:
Nomeia provisoriamente José Elias Alberto, para categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe, colocado na Escola Nacional de Dança.

Despacho n.º 1180/12:
Nomeia Benilde António Manuel, para a categoria de Técnica de 3.ª Classe, colocada no Instituto Nacional das Indústrias Culturais.

Despacho n.º 1181/12:
Nomeia provisoriamente Josias Inácio Satumbo, para categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe, colocado na Escola Nacional de Dança.

Despacho n.º 1182/12:
Nomeia Maria Natália Morais, para categoria de Técnica Superior de 2.ª Classe, colocada no Instituto Nacional das Indústrias Culturais.

Ministério da Juventude e Desportos

Despacho n.º 1183/12:
Nomeia definitivamente Miguel Jorge, com a categoria de Técnico de 3.ª classe, colocado no Gabinete Jurídico.

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Decreto Presidencial n.º 168/12
de 24 de Julho

Considerando que a Lei n.° 13/01, de 31 de Dezembro, de Bases do Sistema de Educação, prevê a participação de entes privados na promoção da educação e ensino, colaborando com o Executivo na formação de quadros de nível superior;

Havendo necessidade de se autorizar que entidades de direito angolano possam promover a formação de cidadãos com o nível superior, através da criação de instituições de ensino superior privado;

Tendo em conta o disposto na alínea *d*) do artigo 15.° e do n.° 1 do artigo 77.° do Decreto n.° 90/09, de 15 de Dezembro, que estabelece as Normas Gerais Reguladoras do Subsistema de Ensino Superior;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea *b*) do artigo 120.° e do n.° 1 do artigo 125.°, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

ARTIGO 1.°

1. É autorizada a criação das seguintes instituições de ensino superior privado, para entrarem em funcionamento no ano lectivo de 2012:

a) Instituto Superior Politécnico de Cabinda;

b) Instituto Superior Politécnico Lusíada de Benguela;

c) Instituto Superior Politécnico Lusíada de Cabinda;

d) Instituto Superior Politécnico Jean Piaget de Benguela;

e) Instituto Superior Politécnico Católico de Benguela;

f) Instituto Superior Politécnico de Ciências e Tecnologia — INSUTEC;

g) Instituto Superior Politécnico Katangoji;

h) Instituto Superior Politécnico Atlântida;

i) Instituto Superior Politécnico Alvorecer da Juventude — ISPAJ;

j) Instituto Superior Politécnico Internacional de Angola;

k) Instituto Superior de Ciências de Administração e Humanas;

l) Instituto Superior Politécnico Kalandula de Angola;

m) Instituto Superior de Angola;

n) Instituto Superior Politécnico Maravilha;

o) Instituto Superior Politécnico Sol Nascente.

2. É ainda autorizada a criação das seguintes instituições de ensino superior privado, nos termos das disposições conjugadas do n.° 3 do artigo 80.° do Decreto n.° 90/09, de 15 de Dezembro e do Decreto Executivo n.° 27/11, de 23 de Fevereiro:

a) Instituto Superior de Tecnologia e Ciências — ISTEC;

b) Instituto Superior Politécnico do Zango — ISPO-ZANGO;

c) Instituto Superior Politécnico de Porto Amboim;

d) Instituto Superior Politécnico Ulemba;

e) Instituto Superior Politécnico Lusíada do Huambo;

f) Instituto Superior Politécnico Lusíada da Lunda-Sul;

g) Instituto Superior Politécnico Deolinda Rodrigues;

h) Escola Superior Politécnica de Benguela.

ARTIGO 2.°

As instituições de ensino superior privadas ora criadas desenvolvem e expandem a sua actividade nas regiões académicas em que estão inseridas.

ARTIGO 3.°

O início de funcionamento das instituições de ensino superior privadas criadas pelo presente Decreto Presidencial, carece do licenciamento prévio do Departamento Ministerial responsável pela gestão do Subsistema de Ensino Superior.

ARTIGO 4.°

O acesso aos cursos a ministrar pelas instituições de ensino superior privadas está sujeito aos critérios legalmente estabelecidos.

ARTIGO 5.º

A contratação do corpo docente é realizada nos termos do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior, em vigor.

ARTIGO 6.º

1. As instituições de ensino superior privadas ora criadas regem-se pelos estatutos e regulamentos próprios a serem homologados pelo titular do Departamento Ministerial que tutela o Ensino Superior, e demais legislação aplicável ao Subsistema de Ensino Superior.

2. As instituições de ensino superior privadas ficam sujeitas à avaliação periódica do Departamento Ministerial que tutela o Subsistema de Ensino Superior.

ARTIGO 7.º

As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Diploma são resolvidas pelo Presidente da República.

ARTIGO 8.º

O presente Decreto Presidencial entra em vigor na data da sua publicação.

Apreciado em Conselho de Ministros, em Luanda, aos 18 de Abril de 2012.

Publique-se.

Luanda, aos 23 de Julho de 2012.

O Presidente da República, José Eduardo dos Santos.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Despacho n.º 1157/12
de 24 de Julho

Havendo necessidade de se prover o cargo de Director do Gabinete Técnico de Apoio ao Desenvolvimento Económico, previsto na alínea *b*) do n.º 2 artigo 8.º do Estatuto Orgânico do Ministério da Economia.

Por conveniência de serviço público;

Usando a competência que me é conferida pelo artigo 137.º da Constituição da República de Angola, conjugado com a alínea *f*) do n.º 3 do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 5.º, todos do Estatuto Orgânico do Ministério da Economia, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 1/11, de 3 de Janeiro;

Nomeio Mara Leila Simões de Almeida, para o cargo de Directora do Gabinete Técnico de Apoio ao Desenvolvimento Económico deste Ministério.

Publique-se.

Luanda, aos 13 de Julho de 2012.

O Ministro, *Abrahão Pio dos Santos Gourgel.*

MINISTÉRIO DA CULTURA

Despacho n.º 1158/12
de 24 de Julho

Por conveniência de serviço e no uso das faculdades que me são conferidas pela alínea *h*), do n.º 2, do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 211/10, de 27 de Setembro, combinado com o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 25/91, de 29 de Junho, que prevê transferência;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola e de acordo com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, determino:

Artigo 1.º — É, Paciência Rosa Ngola, transferida da Secretaria Geral para o Gabinete Jurídico, com a categoria de Técnica Superior de 2.ª classe.

Artigo 2.º — O presente Despacho entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 10 de Julho de 2012.

A Ministra, *Rosa Cruz e Silva.*

Despacho n.º 1159/12
de 24 de Julho

Havendo necessidade de reforçar a relação jurídico-laboral entre o trabalhador, a Equimuseus e o Ministério da Cultura, enquanto Dono da Obra, visando o alcance dos objectivos e metas previamente definidos do Museu Regional do Dundo e afins;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola e de acordo com o artigo 7.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, e no uso das faculdades que me são conferidas pela alínea *h*) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 211/10, de 27 de Setembro, determino:

Artigo 1.º — É subdelegada competência a Secretária Geral do Ministério da Cultura, Luzia Júlio João, para assinar os contratos de prestação de serviço com os trabalhadores do Projecto de Renovação do Museu do Dundo no valor de USD 1.500,00 (mil e quinhentos Dólares Americanos) ou equivalente em kwanzas.

Artigo 2.º — Este Despacho entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 29 de Junho de 2012.

A Ministra, *Rosa Cruz e Silva.*